PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 502/17

Criação de vagas de estacionamento nas estações do metrô.

Considerando que atualmente, o metrô de Salvador, meio de transporte coletivo e de massa, gerido pelo Governo do Estado, através da Concessionária CCR Metrô tem como prenunciado a intenção de permitir o melhor planejamento da mobilidade urbana da Cidade de Salvador e região Metropolitana.

Considerando que os congestionamentos causados por quem transita com veículos automotores é o maior empecilho encontrado, principalmente nos Grandes Centros Urbanos, em virtude do enorme número de veículos que por estes circulam e que causando transtornos principalmente nos horários de rush.

Considerando que o volume de trânsito tem aumentado de maneira estapafúrdia estando sempre acima do que a atual malha viária suporta, torna-se emergencial um sistema de gestão efetiva.

Considerando que a atual estrutura nas estações do Metrô ou nas suas proximidades não possui estacionamentos para veículos automotores, impossibilitando que os usuários deixem seus veículos e possam seguir até seu destino, fator este que limita na grande maioria a utilização por este modal aos usuários de transporte coletivo, deixando os usuários de transporte individual sem condições de migrar para tal sistema e, portanto, não surtindo o efeito principal que seria desafogar o trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de Estacionamentos seja através de concessões ou não nas Estações de Metrô ou em suas proximidades podendo caso impossibilite a custeio pelo Estado que sejam explorados pela iniciativa privada levando em consideração que a maioria dos usuários pertencem classe trabalhadora, estudantes e idoso, e, que, portanto, sejam praticados preços que não inviabilize a implementação dos mesmos muito menos desestimule a utilização destes.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2017.

RICARDO ALMEIDA